



LEI Nº 1.121/90, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990.

Dá denominação à Sala das Comissões da Câmara Municipal de Canindé, como homenagem póstuma a Ex-Vereador.

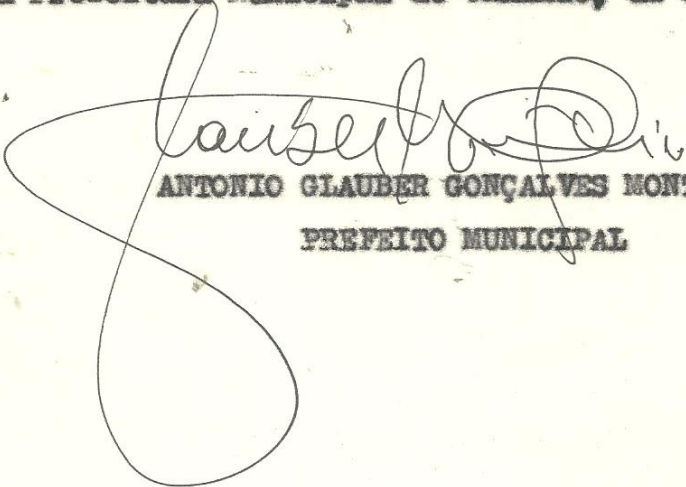
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sala Vereador JOSÉ RIBAMAR ALVA - RENGA CORDEIRO, a sala do prédio da Câmara Municipal de Canindé, onde funciona a Sala das Comissões do Legislativo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 06 de setembro de 1.990.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL